

## PROCURADORIA LEGISLATIVA

---

**PROJETO DE LEI Nº 144/2021**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: Dispõe sobre o Distrito de Micro e Pequenas Empresas do Município de Manaus (DIMICRO) e dá outras providências.**

**Ementa: Dispõe sobre o Distrito de Micro e Pequenas Empresas do Município de Manaus (DIMICRO) e dá outras providências. LOMAN, Art. 80, VIII.**

Informa em Mensagem nº. 011/2021 que a presente propositura legislativa, visa a alteração da Lei n. 2.318/2018, com o escopo de organizar e articular as ações de fomento do DIMICRO na Secretária Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, para que a iniciativa relacionada ao Distrito de Micro e Pequenas Empresa torne-se uma ação concreta de fomento viável a este segmento econômico, possibilitando a geração de emprego e renda à sociedade manauara.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, nos termos do Art. 80, VIII, como é o caso neste PL, ora analisado.

**Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.**

## PROCURADORIA LEGISLATIVA

---

S. M. J.

Manaus, 14 de abril de 2021.



Piscilla Botelho S. de Miranda

**Piscilla Botelho S. de Miranda**

**Procuradora da Câmara Municipal de Manaus**

